



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 245/2024

MUCAMBO-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE PRESTAM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte LEI MUNICIPAL:**


**Art. 1º.** Fica criado o piso salarial dos técnicos em radiologia junto ao quadro do Município de Mucambo, com carga horária semanal de 24 horas:

**Art. 2º.** O salário dos profissionais que exercem o exercício de técnicos em radiologia será equivalente a 2 (dois) salários mínimos, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, conforme dispõe a Lei nº: 7.394, de 29 de outubro de 1985.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**